

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VENÂNCIO AIRES no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com atribuição delegada a servidora Tábita Grasiela Marques Nagel; **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025.

Objeto: Inscrição do servidor Dieizon Guidetti de Lima no “IV Seminário de Contabilidade no Poder Executivo, Administração Direta e Indireta e no Poder Legislativo”, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025, promovido pelo IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, na modalidade presencial.

Credor: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, CNPJ: 07.675.477/0001-16.

Estimativa de Despesa:

A estimativa de despesa referente à contratação foi elaborada com base no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação. O valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) foi considerado compatível com as condições praticadas no mercado, considerando a reconhecida qualificação técnica do IGAM e a relevância do conteúdo programático do seminário.

Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários:

A previsão de recursos orçamentários está compatível com o compromisso a ser assumido, conforme análise da dotação orçamentária vinculada à área de capacitação e desenvolvimento de servidores:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Subelemento 99050000 Congresso, Simpósio, Cursos e Treinamentos

Comprovação de Habilitação e Qualificação do Contratado:

O IGAM comprovou, por meio da documentação pertinente, que atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários para a execução do objeto contratado, conforme o artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021. O contratado apresentou a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica necessária, com instrutores especializados na área, conforme os requisitos exigidos para este tipo de capacitação.

Razão da Escolha do Contratado:

A escolha do IGAM fundamenta-se na sua notória especialização em capacitação de agentes públicos e na sua experiência consolidada na área de contabilidade aplicada ao setor público. O instituto é amplamente reconhecido pela excelência de seus cursos voltados à Administração Pública, sendo, portanto, a escolha mais adequada para o objetivo proposto.

Justificativa de Preço:

O valor de R\$ 1.200,00 apresentado pelo IGAM foi considerado compatível com o mercado e adequado à complexidade e à relevância do conteúdo ofertado, bem como à estrutura organizacional necessária para a realização do seminário, incluindo carga horária, material didático e qualificação dos ministrantes.

Autorização da Autoridade Competente:

A contratação foi devidamente autorizada pela autoridade competente, conforme o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, com a assinatura da autoridade responsável, conforme o cargo e as responsabilidades delegadas.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Ratificação, ratificando a contratação em todos os seus termos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa-se a formalização do Instrumento de Contrato, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Venâncio Aires, 19 de maio de 2025.

Eduardo Pereira Luft

Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de contratação nível I